



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 51 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### E. M. "PROFª ADELAIDE MUNIZ DA SILVA"

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRA DO SUL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NOTAS

Nº	Nome	Nota
01	MILA MARIA VIANA DA SILVA	-----
02	ALESSANDRA BARBOSA DE LIMA	10,0
03	BRENDA FERNANDA ANACLETO FRANCO	-----
04	AMANDA FERNANDES DA SILVA	-----
05	LUDMILA FERNANDES DE MELO	-----

Bandeira do Sul, 06 de maio de 2022.

**JUSSHARA OLIVEIRA COSTA**

Diretora da E. M. "Profª Adelaide Muniz da Silva"

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1018 DE 02 DE MAIO DE 2022

"Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial na lei de orçamento para o exercício de 2022".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE A LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 20.247,12 (vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos), para custeio de despesas do contrato de rateio com o consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, conforme Lei Municipal nº 928, de 18 de novembro de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 02** – Prefeitura Municipal

**Unidade: 02.04** – Departamento Municipal de Administração

**Classificação Programática: 04.122.0002.2.079** – Manutenção das Atividades do Consórcio – AMESP

**Natureza da Despesa: 3.1.71.70** – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 11.723,13

**Destinação de Recursos: Fonte 100** – Recursos Ordinários

**Órgão: 02** – Prefeitura Municipal

**Unidade: 02.04** – Departamento Municipal de Administração

**Classificação Programática: 04.122.0002.2.079** – Manutenção das Atividades do Consórcio – AMESP

**Natureza da Despesa: 3.3.71.70** – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 4.778,28

**Destinação de Recursos: Fonte 100** – Recursos Ordinários

**Órgão: 02** – Prefeitura Municipal

**Unidade: 02.04** – Departamento Municipal de Administração

**Classificação Programática: 04.122.0002.2.079** – Manutenção das Atividades do Consórcio – AMESP

**Natureza da Despesa: 4.4.71.70** – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 3.745,71

**Destinação de Recursos: Fonte 100** – Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial (Fonte 100 – Recursos Ordinários) será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações em conformidade com o

disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Órgão: 02** – Prefeitura Municipal

**Unidade: 02.02** – Gabinete do Prefeito

**Classificação Programática: 04.122.0003.2.009** – Manutenção do Pagamento dos Agentes Políticos

**Natureza da Despesa: 3.1.90.11** – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R\$ 20.247,12

**Destinação de Recursos: Fonte 100** – Recursos Ordinários

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 02 de maio de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

LEI Nº 1019 DE 02 DE MAIO DE 2022

**Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – CISMARPA.**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores;

**Art. 1.º** Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Programa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-CISMARPA, assinado em 02 de julho de 2021, que faz parte desta lei como anexo.

**Art. 2.º** Revoga-se disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação. Bandeira do Sul, 02 de maio de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº22 DE 03 DE MAIO DE 2022

"Nomeia diretor da SAELP para assumir função técnica de engenheiro civil e dá outras providências"

Considerando o Artigo 8º da Lei Nº 534 de 18 de agosto de 1997, que cria o Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública (SAELP),



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 51 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

estabelece que a nomeação do Diretor Geral será feita pelo Prefeito Municipal, devendo essa escolha recair de preferência em Engenheiro Civil ou Sanitarista;

Considerando que o atual Diretor Paulo Luan Paulino Mucciaroni é engenheiro civil;

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizado ao diretor da SAELP Paulo Luan Paulino Mucciaroni, assumir a função de responsável técnico pela autarquia sem remuneração.

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bandeira do Sul, 02 de maio de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços de materiais odontológicos, que serão utilizados no consultório odontológico do Centro Municipal de Saúde "Dr. Edson Luiz do Lago e Silva". Recebimento das propostas: Das 12h do dia 06/05/2022 até as 12h30min do dia 19/05/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 19/05/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br).

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**ARIÉLA NOGUEIRA DIAS**

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

